

LEI N.º 312 DE 27 DE AGOSTO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, e dá outras providências.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com a finalidade de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à População, indicadas no Plano de Trabalho, anexado junto ao Projeto de Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ausentes, 27 de agosto de 1999

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem
Sec. Mun. de Administração